



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PM-PI
AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO DECISÓRIO 3/2026/PM-PI/CG/CLCA

PROCESSO Nº 00028.017436/2025-96

MANIFESTAÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PMPI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO: JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO - CB PM

IMPUGNANTE: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.214.791/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIOS, VACINAS, SOROS, MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO PLANTEL DE EQUINOS DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA DA PMPI (RPMONT)

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 49, de 06/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/02/2025, vem em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS e PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão em epígrafe, interposto pela empresa **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **48.214.791/0001-89**, apresentar as suas razões, para ao final, decidir como segue:

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do pedido de ESCLARECIMENTOS e pedido de IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 05/2025-PMPI, tendo como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, suplementos, antiparasitários, vacinas, soros, material veterinário e hospitalar para atender demanda do plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI (RPMONT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA apresentou pedido de esclarecimentos referente ao **LOTE 1**, questionando:

1. Item 4

Na descrição do item consta a apresentação como “**pó solúvel**”, entretanto, a **unidade de fornecimento** está indicada como “**frasco**”.

Diante dessa divergência, solicitamos esclarecimento sobre **qual informação deve ser considerada correta** para fins de cotação e fornecimento.

2. Item 18

O edital solicita concentração de **0,3 mg/g**, contudo, após consulta ao mercado, verifica-se que **não há produto disponível com essa exata concentração**.

O produto comercialmente disponível possui concentração de **2,28 g**, como o **Gastrozol**, da marca **CEVA**.

Dessa forma, questionamos se será aceita a cotação desse produto, considerando sua disponibilidade e equivalência terapêutica.

A empresa ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA apresentou impugnação ao Edital, solicitando:

1. **O acolhimento da presente impugnação;**

2. **A revisão e adequação da descrição dos itens 6 e 7 do Lote 3**, de modo a:

- esclarecer se os produtos são, de fato, **medicamentos veterinários**, ou
- promover a **retirada ou separação** dos referidos itens em lote específico compatível com medicamentos de uso humano;

3. Caso necessário, a **suspensão do certame** até que as correções sejam realizadas, com a posterior reabertura dos prazos legais.

Com isso, pede deferimento.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Da análise preliminar, cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação e pedido de esclarecimentos.

3. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Destaca-se que o pedido de impugnação foi interposto pela requerente via endereço eletrônico protocolado no dia 09/02/2026 às 16h56min ID SEI(0022396140), assim como o pedido de esclarecimentos protocolado via endereço eletrônico no dia 09/02/2026 às 17h02min ID SEI(0022396064), portanto, dentro dos ditames impostos pelo item 9 do instrumento convocatório, conforme segue:

" 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios definidos na Parte Específica deste Edital.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame."

Cumprido destacar que os referidos pedidos seguiram fielmente os dispostos nos itens 9.1. e 9.3 do Edital.

4. DO MÉRITO

Por se tratar de questão técnica inerente ao objeto, foram os fundamentos da impugnação e do pedido de esclarecimentos encaminhados ao setor requisitante, qual seja, **Comando do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Piauí - RPMONT**, que se manifestou conforme documento acostado a árvore do processo ID SEI(0022399829):

" Em resposta ao pedido de impugnação dos **itens 4 e 18, do lote 1** , , segue as informações:

1. Item 4, trata da medicação Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima + bromexina, concentração: 10% + 2% + 0,25%, forma física: pó solúvel, uso: uso veterinário, FR/50 ML, existe tanto em pó solúvel em sachês, diluído em água, bem como líquido injetável.

2. Item 18, trata da medicação Omeprazol, concentração: 0,3 mg,g,forma farmacêutica: pasta oral, características adicionais: seringa preenchida, uso: uso veterinário, SERINGA/7.50 G, sendo a concentração de 2,28 g, como o Gastrozol, da marca CEVA, pode ser utilizada em substituição ao Omeprazol, concentração: 0,3 mg,g, sem causar danos a saúdes dos animais.

Em resposta ao pedido de impugnação dos **itens , dos itens 06 e 07 lote 3** , segue as informações:

1. Item 6, trata da medicação Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme BISNAGA/30G, pode ser utilizada tanto em humanos como em animais, dessa forma não há incompatibilidade direta com o objeto, tendo em vista a referida medicação sempre fora utilizada nos equinos deste regimento de forma eficiente.

2. Item 7, trata da medicação Iodopovidona (pvpi),concentração: a 10% (teor de iodo 0,7%), forma física: solução aquosa tópica, característica adicional: glicerina, uso: uso veterinário. Lt 1000ml, pode ser utilizada tanto em humanos como em animais, dessa forma não há incompatibilidade direta com o objeto, tendo em vista a referida medicação sempre fora utilizada nos equinos deste regimento de forma eficiente. "

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo por base a análise de mérito acima com a manifestação ID(0022399829) do requisitante técnico **Comando do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Piauí - RPMONT**, DECIDO:

- I - CONHECER do pedido de impugnação e pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, visto que foram apresentados tempestivamente;
- II - NÃO ACOLHER o pedido de impugnação apresentado pela impugnante, em razão da manifestação do setor técnico requisitante;
- III - MANTER a data/hora publicada e divulgada para a realização do certame.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO– CB PM

Agente de Contratação/Pregoeiro da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO - Matr.0310069-3, Pregoeiro(a)**, em 10/02/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022403363** e o código CRC **ABDF012F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00028.017436/2025-96
SEI nº 0022403363